



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**DESPACHO**

São Sebastião da Boa Vista/PA, 06 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ADAERCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diversos a fim de atender às demandas desta Casa, informo ao Senhor a necessidade de abertura de licitação pública para contratação de empresa especializada no fornecimento deste objeto.

Anexo ao presente encaminho o Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Lei 14.133/21, com as devidas informações quanto às unidades, quantidades e descrições dos itens a serem contratados.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RENATO BARBOSA DE MATOS**  
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA  
Setor de Planejamento



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>  Renato Barbosa de Matos	<b>CPF:</b>  -

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresas especializadas conforme detalhamento seguir:

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios diversos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA;

**1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<b>Achocolatado em pó</b> , produzido com açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Entregues em pacotes com 400g, armazenados em caixas com 30 pacotes.	Pacote	1.000
2.	<b>Açúcar refinado</b> , em embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de até 30kg. Prazo mínimo de 180 dias de validade.	Quilograma	1.000
3.	<b>Adoçante dietético</b> , líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Embalagens com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Unidade	100
4.	<b>Água mineral sem gás</b> , embalada em material transparente com capacidade de 200ml ou 300ml cada. Caixa com 24 unidades.	Caixa	200
5.	<b>Arroz tipo 1</b> , em embalagem primária plástica de 1kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilograma	400
6.	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker</b> , deverá ser obtido de matérias primas limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com 20 pacotes.	Pacote	1.000



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.	<b>Bolacha salgada tipo água e sal</b> , produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, óleo vegetal. Embalagem plástica de 400g acondicionado em caixa de papelão com 10 pacotes.	Pacotes	1.000
8.	<b>Café em pó</b> , torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, embalado à vácuo, pacotes com 250g, caixas com 10 pacotes.	Pacotes	2.000
9.	<b>Farinha de trigo com fermento</b> , em embalagem plástica de até 1 kg.	Quilograma	100
10.	<b>Garraão de água mineral 20L (completo)</b> . Sem gás, envasada em garraão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	200
11.	<b>Goma de tapioca regional</b> . Embalagens de 500G, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Pacotes de 500 G, não violados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com data de fabricação e de validade na embalagem do produto.	Pacote	150
12.	<b>Leite condensado</b> . Apresentado em lata ou embalagem tetra pack com no máximo 395g, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Caixa	700
13.	<b>Leite em pó integral</b> . Enriquecido com vitaminas A e D, em pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes e dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Pacotes de 200g.	Pacote	2.000
14.	<b>Manteiga comum com sal</b> , em embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 180 dias a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Entregues em caixas com 24 unidades.	Unidade	300
15.	<b>Óleo de soja</b> , acondicionado em embalagem pet, contendo 900 ml, isento de ranço e substâncias estranhas, caixas com 20 unidades.	Unidade	300
16.	<b>Ovos de galinha</b> . Cor branca, tipo jumbo, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. CUBAS COM 30 OVOS.	Unidade	2.000
17.	<b>Polpa pasteurizada de abacaxi</b> . Embalagens de 1kg, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	300



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18.	<b>Polpa pasteurizada de acerola.</b> Embalagens de 1kg, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	300
19.	<b>Polpa pasteurizada de cupuaçu.</b> Embalagens de 1kg, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	300
20.	<b>Polpa pasteurizada de goiaba.</b> Embalagens de 1kg, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	300
21.	<b>Polpa pasteurizada de maracujá.</b> Embalagens de 1kg, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	300
22.	<b>Queijo muçarela fatiado.</b> Primeira qualidade, embalagem dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Quilograma	200
23.	<b>Recarga de água mineral 20 L.</b> Sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato transparente de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	1.500
24.	<b>Refrigerante 2 litros,</b> fardos com 6 unidades. Sabores diversos (cola, guaraná, laranja, uva).	Unidade	240

## 2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atribuições exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e dotado da estrutura mínima necessária para o desempenho eficiente de suas funções institucionais. Dessa forma, surge a necessidade de contratação de serviços e aquisições específicas que são essenciais para garantir o pleno funcionamento desta Casa Legislativa, assegurando que suas obrigações constitucionais sejam cumpridas de maneira eficiente e alinhadas ao interesse público.

No caso em tela, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA é necessária para garantir o atendimento de qualidade em eventos institucionais, reuniões, atividades de integração e outros eventos administrativos que envolvam servidores, vereadores e convidados. O fornecimento de alimentos adequados e seguros é fundamental para o bom andamento



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

dessas atividades, as quais visam promover o funcionamento eficiente da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho adequado para todos os envolvidos.

Importante frisar que a natureza da contratação se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e a segurança alimentar dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, pois devem estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. A escolha por uma empresa especializada assegura que os produtos estejam em conformidade com as exigências de higiene e qualidade exigidas, prevenindo riscos à saúde dos servidores e convidados da Câmara. Além disso, as empresas especializadas possuem a infraestrutura necessária para atender de forma adequada e pontual as demandas da Câmara Municipal.

Outrossim, a contratação do objeto proposto é uma evidente necessidade administrativa e operacional da Câmara Municipal, uma vez que esses produtos são fundamentais para complementar as atividades diárias, como as reuniões da Casa Legislativa, eventos de formação e integração, dentre outros. O fornecimento adequado de alimentos assegura a continuidade dos trabalhos da Câmara, promovendo o bem-estar dos servidores e colaboradores, o que está diretamente alinhado com os princípios da eficiência e boa gestão pública.

Ademais, a contratação de fornecedores especializados atende ao princípio da economicidade, pois garante que a Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA tenha acesso a produtos de qualidade, a preços justos e dentro do orçamento disponível, resguardando o erário legislativo e assegurando que a contratação será realizada de maneira eficiente, sem riscos de falhas na execução ou no atendimento das demandas.

Por fim, a presente contratação é uma medida essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, promovendo não apenas o bem-estar dos servidores e convidados, mas também assegurando o bom andamento dos trabalhos administrativos, reforçando o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e o interesse público.

### **3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

**3.1.** A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após entrega dos produtos licitados.

### **4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**4.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor **WEDER GOMES DO AMARAL JUNIOR**, CPF nº 047.XXX.292-75, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 06 de janeiro de 2025.

**RENATO BARBOSA DE MATOS**  
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA  
Setor de Planejamento